



Porto Alegre, 10 de abril de 2023.

Edição n. 3524

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**AVISO N. 05/2023/FRBL**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRITO LD-3**, inscrita no CNPJ sob n. **94.435.344/0001-77**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o **Projeto “RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE”**, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 06/12/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 148.961,00**. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à saúde e assistência social, hipótese prevista na alínea “b” do item 1.3 do Edital n. 02/2022-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico [https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/\\_procedimento\\_n.02456.000.738/2022](https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/_procedimento_n.02456.000.738/2022). Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao *e-mail* [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

**DANIEL MARTINI,**  
Promotor de Justiça,  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para  
Reconstituição de Bens Lesados - RS.